

Lei Municipal Nº 144 de 13 de agosto
de 1973.

Declara de utilidade pública, a
área habitável, nos terrenos de pro-
priedade da Paróquia de São
Sebastião da Bela Vista, n.º 6, na
Capela Santa Cruz, situada no
Bairro Rural das Furnas, Mu-
nicipio de São Sebastião da Bela Vista.

O povo do Município de São
Sebastião da Bela Vista, n.º 6, por seus represen-
tantes decreta, e eu, em seu nome san-
ciono a seguinte lei:

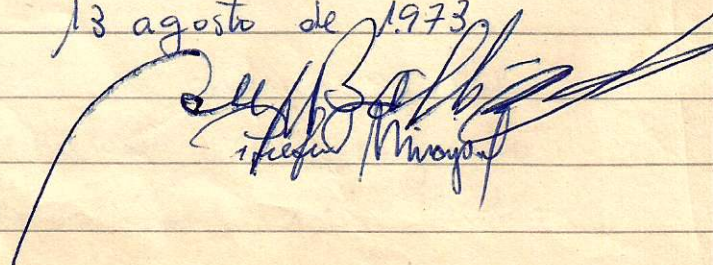
Art. 1º - Fica declarada de utilidade
pública a área habitável, nos terrenos de
propriedade da Paróquia de São Sebastião
da Bela Vista, na Capela Santa Cruz, no
Bairro Rural das Furnas, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em
vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de São Se-
bastião da Bela Vista, n.º 6, em 13 agosto de 1973

Secretário


Prefeito Municipal